

al ~~Recebe~~ em ru

e corretamente sobre todos os preços unitários da Planilha do Orçamento base da licitação (Anexo II do Edital), não havendo descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha. A planilha foi elaborada de acordo com o Edital: subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea “c” c.c. com item 13 do TR, e com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, está disposto que: *“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual.”* Ademais, essa é a regra a ser aplicada em todas as propostas classificadas. Vejamos como exemplos das 5 (cinco) propostas mais bem classificadas: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	PLATAFORMA R\$	PLANILHA R\$
FULL ESTRUTURAS LTDA	20,02	1.356.288,2992	1.356.231,81
ABTEC ENGENHARIA LTDA	11,10	1.507.552,2605	1.507.563,75
LACROSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9,50	1.534.684,8096	1.534.664,58
TAB ENGENHARIA LTDA	8,00	1.560.121,5744	1.560.088,15
RFT CONSTRUÇÕES LTDA	7,10	1.575.383,6333	1.575.424,70

Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação prevalecerá o valor global fixado na Planilha Orçamentária, e obviamente o valor global registrado na plataforma diverge com o valor global da Planilha (anexo II- Edital), após aplicação do percentual de desconto linearmente em todos os preços unitários, por razões objetivas **“não foram lançados na plataforma todos os itens constantes da Planilha que permitisse o sistema calcular o preço unitário item a item e somar o valor global”**. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 20,02%. Assim, após análise de toda documentação apresentada, constatou-se que a proposta da empresa atende integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, sendo a que melhor atende ao interesse público, observando-se os critérios de julgamento definidos no edital, em especial quanto a economicidade, conformidade técnica e atendimento integral às exigências estabelecidas no subitem 9.16 do Edital, **o que justifica-se sua CLASSIFICAÇÃO, por ter apresentado proposta com Maior Desconto** e que ao aplicar corretamente o percentual de desconto nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária soma o valor global de **R\$1.356.231,81 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos)**. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021). Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA encontra-se disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1cyLxXDPshiptEad5TRIFJQcBqWBLNd-G?usp=sharing> e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as

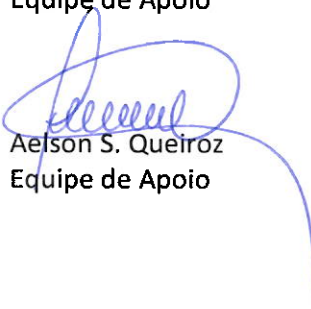
Handwritten signatures and initials: *al*, *[Signature]*, *San*, *ku*, *[Signature]*, *[Signature]*

operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 13 de abril de 2026.

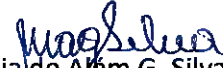

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Bragg
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194
Agente de Contratação